

LEI Nº 12.552, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Afros Descendentes oriundas da Gleba Cascata em Defesa das Questões Sócio-Político Ambiental - AMA, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Afros Descendentes oriundas da Gleba Cascata em Defesa das Questões Sócio-Político Ambiental, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.425.955/0001-68, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f96e9abc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar